



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Nº 1594

ANO XIX

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Outros atos | 4 |
| Poder Legislativo | 6 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Contratação Direta | 6 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

= LEI Nº 5.275/2024 =
de 19 de janeiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com a Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, fundação pública de direito privado, objetivando a realização de estágio dos cursos da área da saúde e correlacionados, bem como iniciação científica.

§ 1º A Prefeitura de Bariri disponibilizará o espaço físico das Unidades de Saúde, sob supervisão do corpo clínico da Rede Municipal.

§ 2º O Termo de Convênio estabelecerá as obrigações e direitos de cada parte, bem como mecanismos de operacionalização e sua vigência.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber recursos financeiros destinados à execução do Convênio de Cooperação, podendo ser utilizado para finalidades pré-estabelecidas no termo.

Parágrafo único. Parte dos recursos recebidos serão repassados a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, mediante subvenção a ser firmada com a entidade.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º O presente convênio sujeitar-se-á, no que couber, à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 10.768/2024 =
de 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei;

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.713, de 2016, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, portadora do CPF: ***.***.388-63 e RG: **.***.110-x para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar a Gestora, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.144.320/0001-20, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.358, de 01 de janeiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.769/2024 =
de 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.165, de 2012, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso; e

CONSIDERANDO a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, portadora do CPF: ***.***.388-63 e RG: **.***.110-x, para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º Designar a Gestora, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ: 28.147.516/0001-82, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.361, de 01 de janeiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.770/2024 =
de 18 de janeiro de 2024.

Designa representante do Município junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de designar um representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, Diretora dos Serviços de Ação Social, para representar o Município de Bariri perante o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.372, de 06 de janeiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.771/2024 =

de 18 de janeiro de 2024.

Altera responsável do Programa Bolsa Família.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, como responsável do Programa Bolsa Família, na função de Gestora Municipal, a Servidora Municipal abaixo relacionada, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.397, de 22 de janeiro de 2021.

- **Gestora Municipal - Josmeire Nascimento Fiorin**, em substituição a Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.772/2024 =

de 18 de janeiro de 2024.

Designa Gestor e Ordenador de Despesa.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.165, de 2012, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, portadora do CPF: ***.***.388-63 e RG: **.***.110-x, para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Art. 2º Designar a Gestora, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, CNPJ: 26.464.454/0001-07, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.420, de 03 de fevereiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.773/2024 =

de 18 de janeiro de 2024.

Designa Gestor de Fundo Municipal.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, portadora do CPF: ***.***.388-63 e RG: **.***.110-x, para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.435, de 15 de fevereiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.774/2024 =

de 18 de janeiro de 2024.

Designa Gestor de Fundo Municipal.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, portadora do CPF: ***.***.388-63 e RG: **.***.110-x, para a Função de **Gestora** do Fundo Social de Solidariedade de Bariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.439, de 16 de fevereiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.775/2024 =

de 18 de janeiro de 2024.

*Designa Gestora Municipal de
Política de Equidade Racial.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin** como Gestora Municipal da Política de Equidade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.625, de 13 de setembro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.776/2024 =

de 18 de janeiro de 2024.

*Altera membro da Comissão de
Acompanhamento do Programa
Emergencial de Acesso ao
Trabalho - PEAT.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membro da Comissão de Acompanhamento do Programa Emergencial de Acesso ao Trabalho - PEAT do Município de Bariri, conforme a Lei Municipal nº 5.068, de 27 de setembro de 2021, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.656, de 14 de outubro de 2021 e suas alterações, a seguinte pessoa:

“Art. 1º...

I - Josmeire Nascimento Fiorin - Coordenadora, em substituição a **Suzane Gabia Dinis Albranti**.

...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.777/2024 =

de 18 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre alteração de
membro do “Comitê de
Mortalidade Materno, Infantil e
Fetal”.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membro do **“Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal”**, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.798 de 08 de março de 2022, a seguinte pessoa:

“Art. 1º...

j) Josmeire Nascimento Fiorin - Assistente Social (Diretoria de Assistência Social), em substituição a **Suzane Gabia Dinis Albranti**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.778/2024 =

de 18 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de
servidor.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **18 de janeiro de 2024**, a **Sra. Ana Flavia Mariano de Sousa Camillo**, do emprego efetivo de **Professora de Educação Básica II - Matemática**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.779/2024 =

de 18 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de
servidor.*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **29 de janeiro de 2024**, a **Sra. Andrea Giovanna Orefice Garcia**, do emprego efetivo de **Professora de Educação Básica II - Geografia - Matrícula 36277**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 59/2023 - Proc. nº 87.683/2023

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionado e barreira de ar, com fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e peças, pelo período de 12 meses.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 10.186/2022 torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão supracitado fracassou por restar deserto. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14133/21**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- OBJETO RESUMIDO: ARMAZENAMENTO EM NUVEM (BACKUP) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2TB.

Data de início de recebimento de propostas: 19/01/2024 Data fim de recebimento de propostas: 24/01/2024 23:59 (horário de Brasília) Data de consolidação das propostas: 25/01/2024.

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Câmara Municipal de Bariri, através do e-mail: contabil@camarabariri.sp.gov.br.

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|------|------------|--|
| 1 | 12 Meses | Disponibilização de software para armazenamento em nuvem (backup de arquivos), capacidade mínima 2TB (terabyte), sendo apenas um funcionário para acesso aos arquivos na nuvem, e um servidor de dados para o backup. O software precisa permitir a inclusão e extração de arquivos de modo prático e permitir (se possível) a geração e compartilhamento de link de acesso aos arquivos a quem interessar. |

A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos: o software para armazenamento em nuvem para backup dos arquivos, se mostra necessário, para garantir a segurança e preservação dos dados que se encontram em dispositivos de hardware e arquivo físico.

Prazo de entrega: Imediata a partir da autorização de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

Bariri, 19 de janeiro de 2024

Airton Luis Pegoraro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP